



**SEMINÁRIO INTERNACIONAL
DE
OUVIDORIAS-OMBUDSMAN
BRASIL-CANADÁ**

**O PAPEL DAS OUVIDORIAS NO
FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
DAS PESSOAS COM
TRANSTORNOS MENTAIS
FORTALEZA – CE**

LUCIANA BARBOSA MUSSE

QUEM SAO AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS?

PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL (PTM)

• são indivíduos que apresentam um ou mais transtornos mentais entendidos como, de acordo com a OMS (2002, p. 53) “[...] condições clinicamente significativas caracterizadas por alterações continuadas ou recorrentes do modo de pensar e do humor (emoções) ou por comportamentos associados com angústia pessoal e/ou deterioração do funcionamento pessoal numa ou mais esferas da vida.”

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PD)

• são aquelas pessoas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.” ONU/2007; Decreto Legislativo n. 186/2008

PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

• qualquer indivíduo que exija cuidados especiais permanentes ou por um dado período da sua vida.

PSICOPATA/SOCIO- PATA/TRANSTORNO DA PERSONALIDADE ANTI- SOCIAL

• indivíduo que apresenta um padrão global de desrespeito e violação dos direitos dos outros, que inicia na infância ou começo da adolescência e continua na idade adulta. (CID-10, 2003, p.352; DSM-IV, 2002, p. 656).

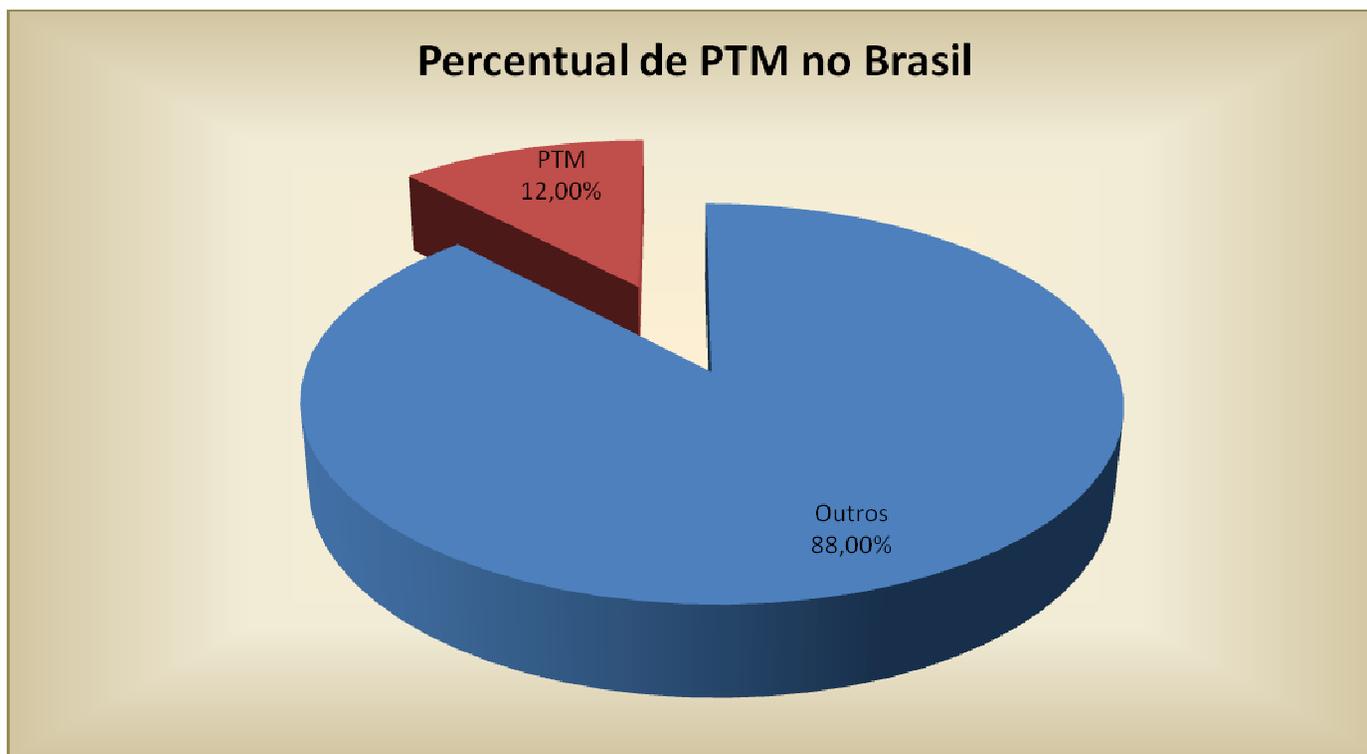
QUANTAS SÃO AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS NO MUNDO, CONFORME A OMS?

Outros	PTM	Total
5.025.000.000	1.675.000.000	6.700.000.000



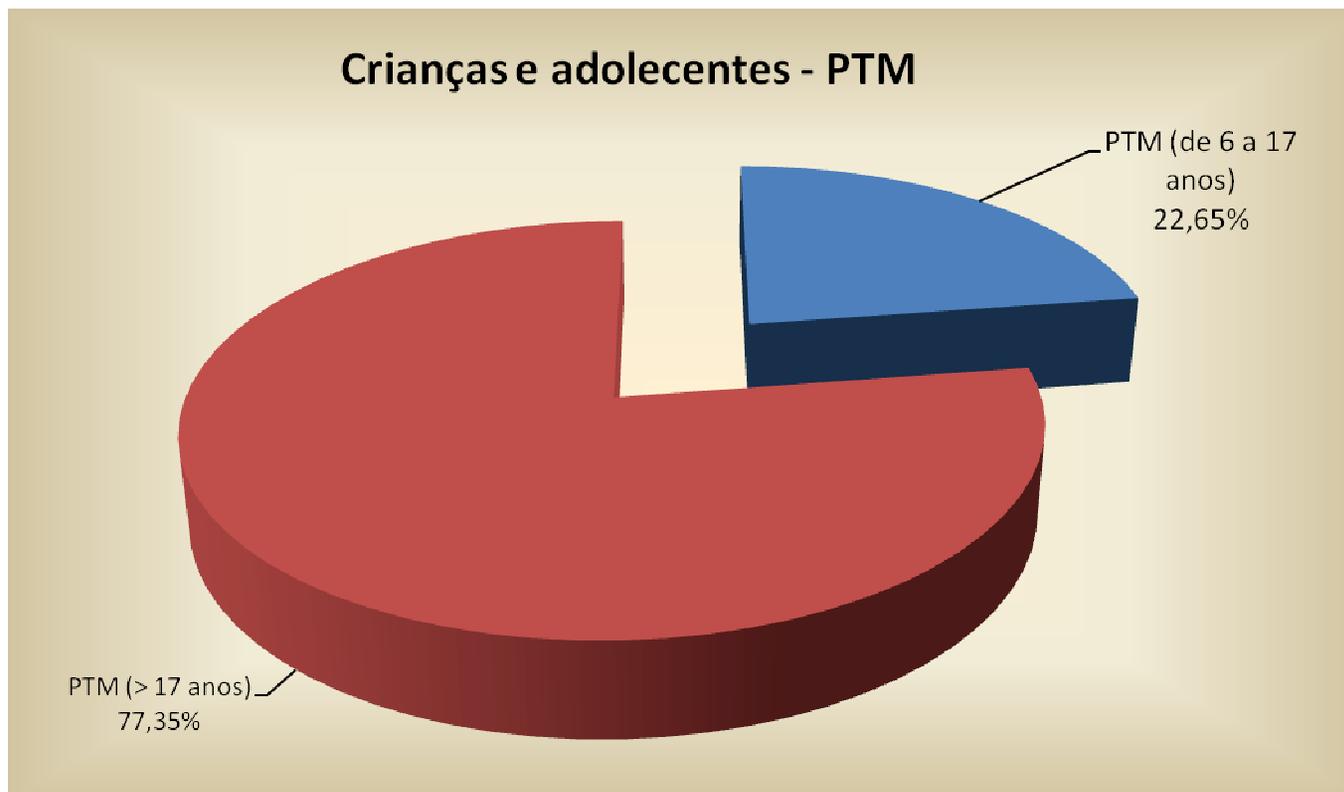
QUANTAS SÃO AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, NO BRASIL, DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE?

Outros	PTM	Total
161.908.816	22.078.475	183.987.291



QUANTOS SAO AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS, NO BRASIL, DE ACORDO COM A ABPBRASIL?

PTM no Brasil	PTM (de 6 a 17 anos)	PTM (> 17 anos)
22.078.475	5.000.000	17.078.475



DA MENORIDADE À AUTONOMIA/CIDADANIA: AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS COMO NOVOS SUJEITOS DE DIREITO

Essa expressão “Novos sujeitos de direito” é utilizada para denominar grupos de indivíduos que, como as pessoas com transtornos mentais, ao longo da história, sofreram um processo de exclusão “crônica” e, por isso, eram desprovidos de cidadania.

DA MENORIDADE À CIDADANIA: AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS COMO NOVOS SUJEITOS DE DIREITO



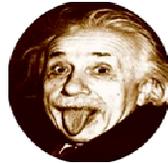
A INCLUSÃO PSICOSSOCIAL DAS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL



RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

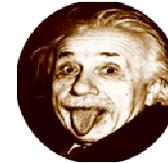
Constituição Fed.;
Lei 10.216/2001;

- Declaração de Caracas;
- Lei n. 8.742/1993 (LOAS) e Decreto n. 6.214/2007 – dispõe sobre o benefício de prestação continuada (BPC);
- Lei n. 9.867/1999 – cooperativas sociais;
- Lei no 10.708, de 31 de julho de 2003 e Portaria GM n. 2.077/2003 - institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações (Programa “De volta para casa”);



DESVINCULAÇÃO ENTRE TRANSTORNO MENTAL E PERIGO

• “[...] não há evidências científicas da relação doença mental e periculosidade” (COHEN, 2006, p. 124; SEGRE, 2006, p. 59), logo: deve-se excluir da legislação penal brasileira o rótulo da “periculosidade” que é atribuído exclusivamente à Pessoa com Transtorno Mental que praticou algum delito pelo fato de padecer de um sofrimento psíquico.



REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E MANUTENÇÃO NA COMUNIDADE

• “Toda pessoa acometida de transtorno mental deverá ter o direito de viver e trabalhar, tanto quanto possível, na comunidade.” (Princípio 3 dos “Princípios para a Proteção de Pessoas Acometidas de Transtorno Mental e para a Melhoria da Assistência à Saúde Mental”. ONU, 1991).

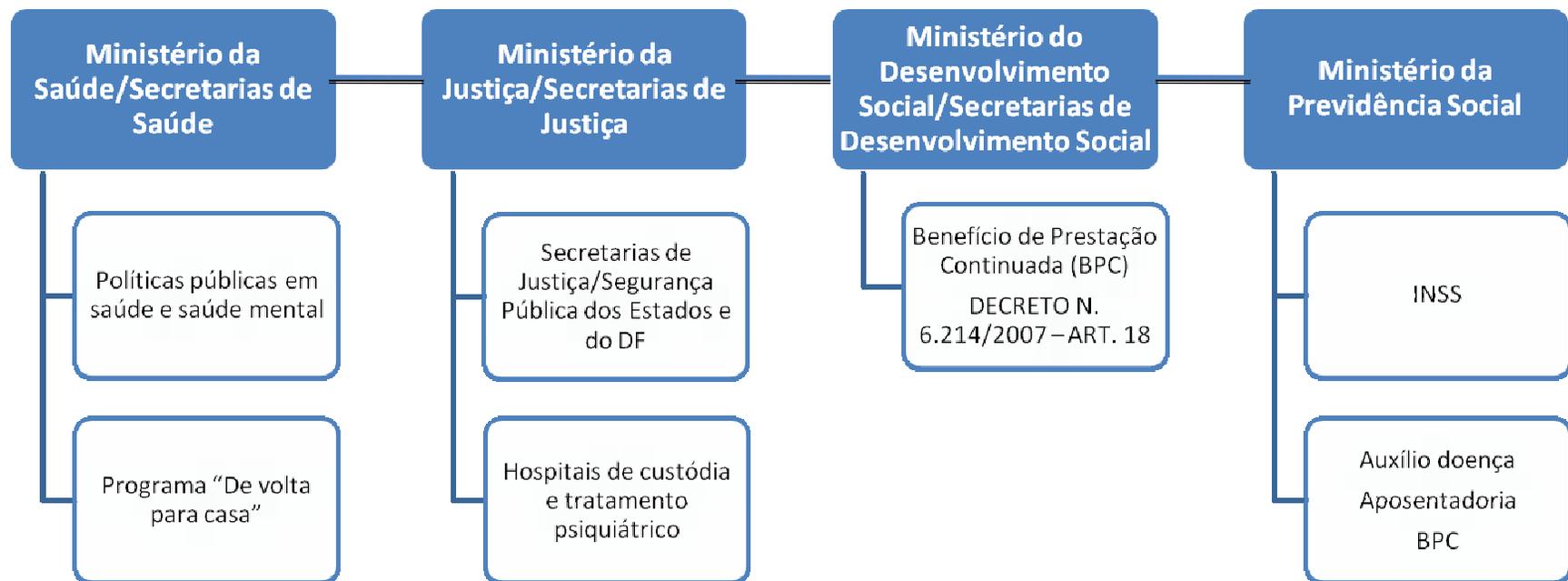
DIREITO DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS COMO CIDADÃOS EM SENTIDO ESTRITO

relação com o Poder Executivo

relação com o Poder Legislativo

**relação com o Poder Judiciário,
Ministério Público e Defensorias Públicas
Estaduais (ou do DF)**

DIREITO DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS COMO CIDADÃOS: PODER EXECUTIVO



DIREITO DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS COMO CIDADÃOS: PODER LEGISLATIVO



DIREITO DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS COMO CIDADÃOS: PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIAS PÚBLICAS

Poder Judiciário

- Interdição total e parcial;
- Medida de segurança.

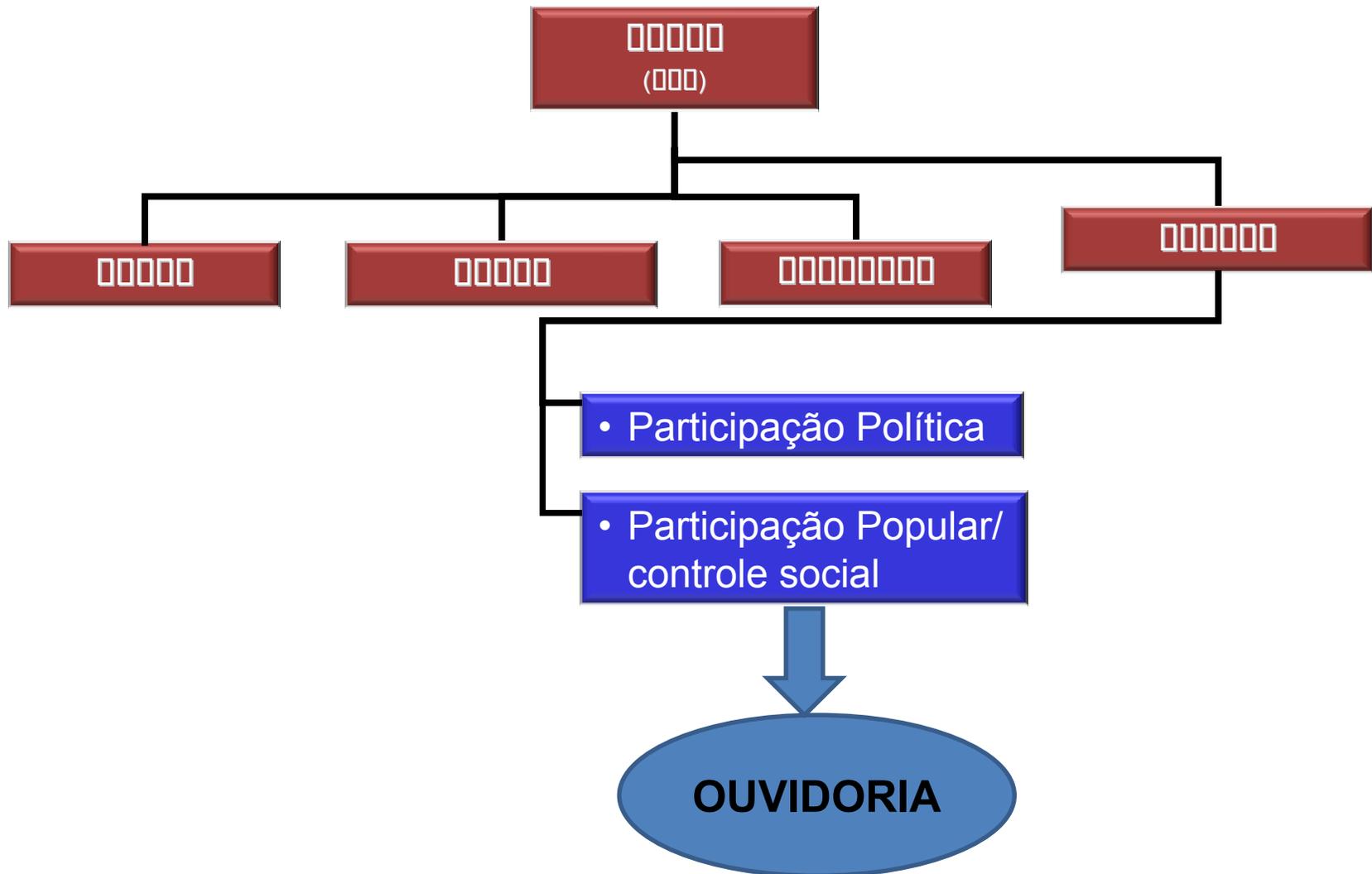
Ministério Público

- fiscalização do cumprimento da lei n. 10.216/2001 ;
- Recebimento comunicação de Internação involuntária.

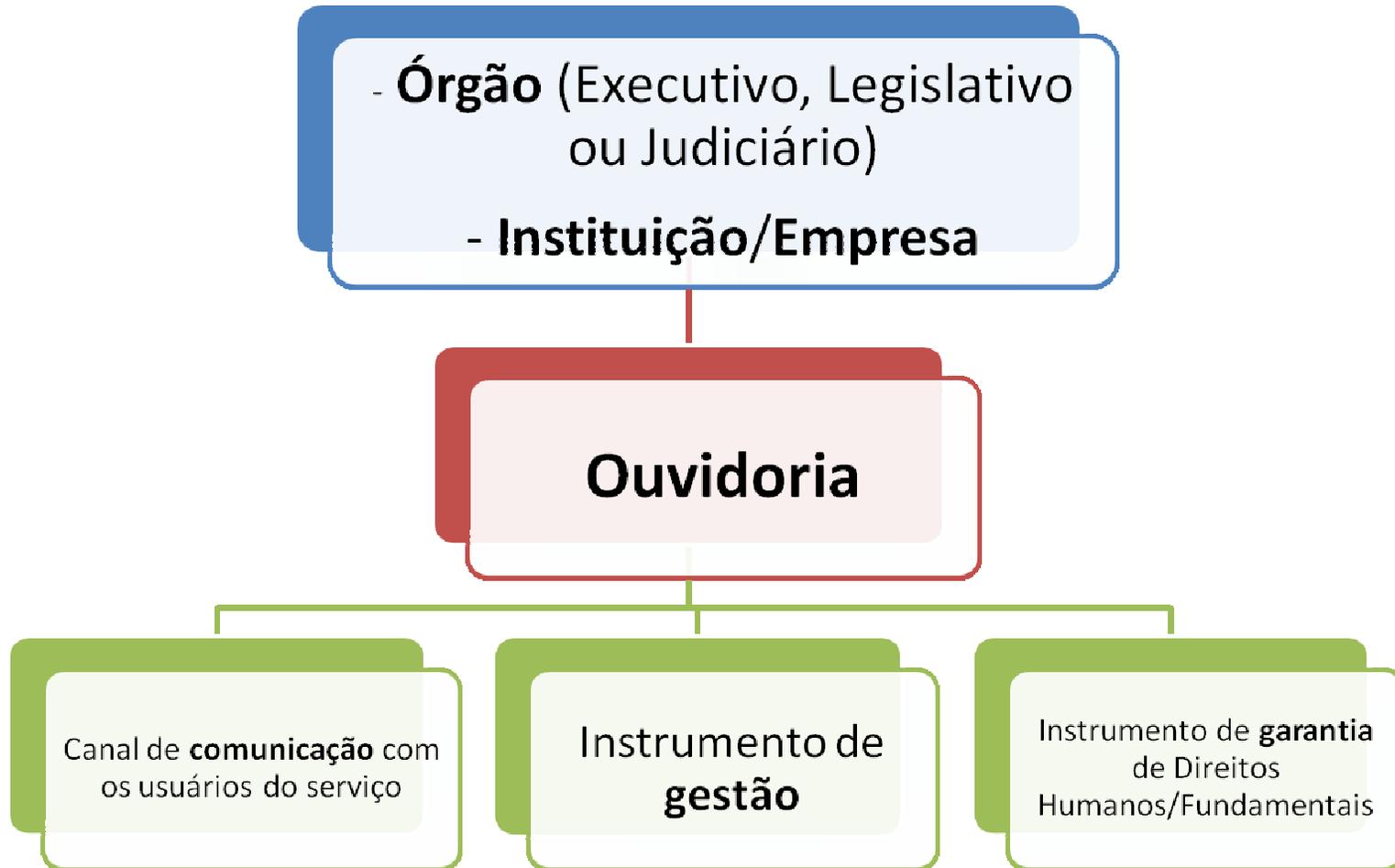
Defensoria Pública

- a atuação na defesa dos interesses das pessoas com transtornos mentais.

O QUE É SAÚDE?



OUVIDORIAS



OUVIDORIAS

- Recebem **demandas** apresentadas...

– por PTMs
usuárias do
serviço

Demandas geralmente desqualificadas e rotuladas como resultado do “delírio”, da “alucinação” ou de distúrbio neurovegetativo (“piti”, “peripaque”) ou da periculosidade do

Demandante.

- contra PTMs
usuárias do serviço
apresentadas por:

- Familiares do próprio usuário;
- Outros usuários ;
- Familiares de outros usuários;
- Funcionários de outro setor/departamento/equipe/órgão/empresa
- Membro da equipe da ouvidoria.

OUVIDORIAS

COMO AS OUVIDORIAS PODEM CONTRIBUIR PARA A INCLUSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA DAS PTM

Incorporando, em suas normas e procedimentos, os preceitos do arcabouço normativo que disciplina os direitos das pessoas com transtornos mentais

Capacitando sua equipe para:

- 1) atender pessoas com transtornos mentais, por intermédio do seu 0800 ou atendimento pessoal;
- 2) atender os familiares ou responsáveis por pessoa com transtorno mental;
- 3) tratar as demandas apresentadas por pessoas com transtornos mentais;
- 4) ser tolerante e saber lidar com a pluralidade e a diferença/o diferente;

OUVIDORIAS

COMO AS OUVIDORIAS PODEM CONTRIBUIR PARA A INCLUSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA DAS PTM

estabelecendo **parcerias/convênios** com outras ouvidorias, em especial aquelas cujos órgãos atuam diretamente com a população de pessoas com transtornos mentais:

- Ouvidoria SUS;
- Ouvidoria do Ministério do Desenvolvimento Social;
- Ouvidoria da Previdência Social;
- Ouvidoria da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

estabelecendo **parcerias/convênios** com órgãos, setores ou serviços de atenção em saúde [mental] com vistas à melhoria do atendimento às pessoas com transtornos mentais

- fornecendo **dados estatísticos e relatórios gerenciais** para órgãos governamentais, ONGs e pesquisadores que lidam com saúde mental;
- propondo e/ou desenvolvendo **atividades educativas** com a população;
- participando de **grupos de trabalho** voltados para políticas públicas em saúde mental.

AGRADECIMENTO E CONTATOS

Muito obrigada!

luciana.musse@gmail.com

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-IV - TR**. 4. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. Pesquisa sobre sintomas de transtornos mentais e utilização de serviços em crianças brasileiras de 6 a 17 anos. Disponível em: <<http://www.abpbrasil.org.br/medicos/pesquisas/> acesso em 09 de novembro de 2008>. Acesso em: 1º nov. 2008.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Secretaria-Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde. **Legislação em Saúde Mental: 1990-2004**. 5. ed. ampl. Brasília: Ministério da Saúde, 2004a. (Série E. Legislação de Saúde).

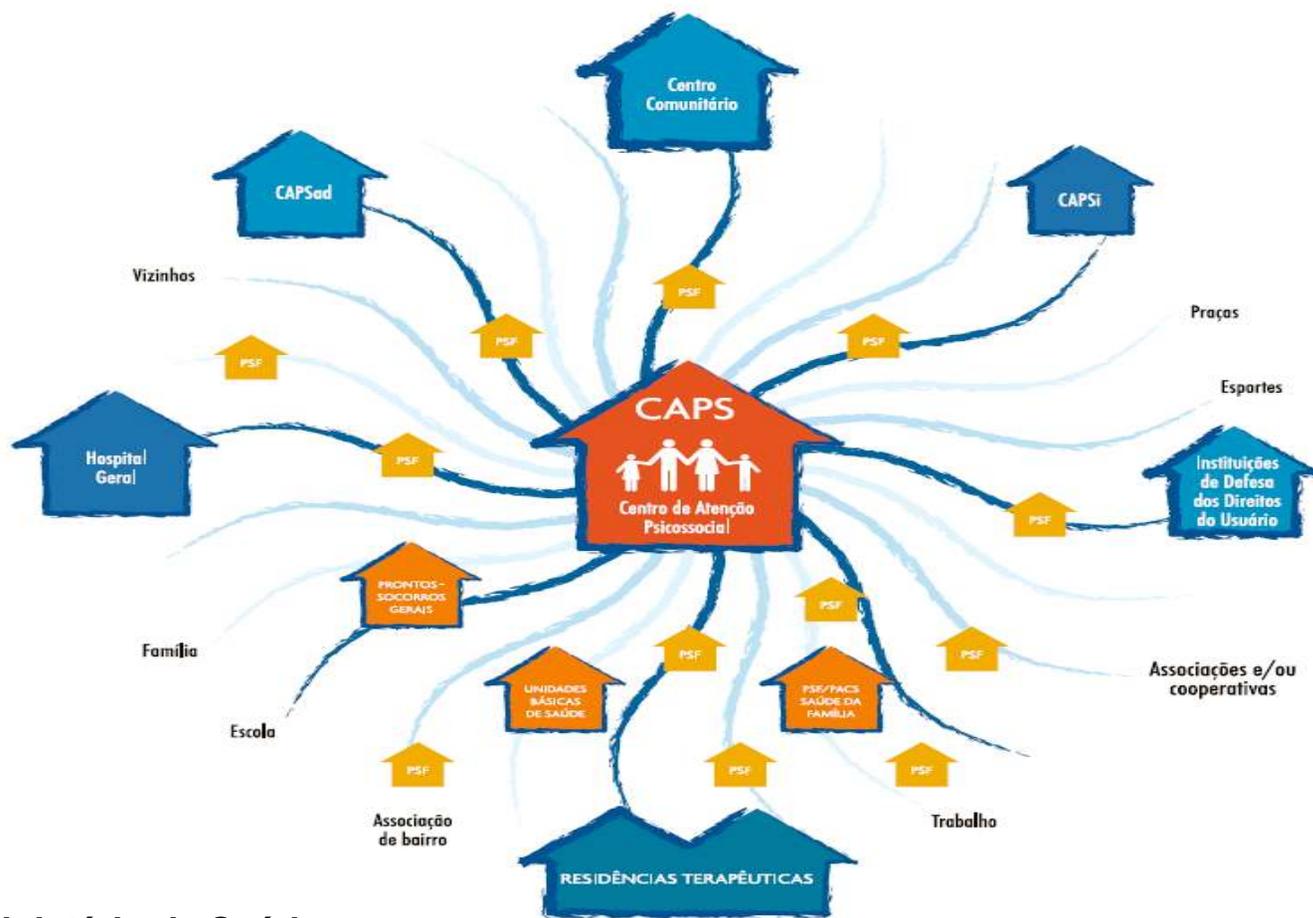
MUSSE, Luciana Barbosa. **Novos sujeitos de direito: as pessoas com transtorno mental na visão da bioética e do biodireito**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. UNFPA. **Relatório sobre a situação da população mundial**. Nova Iorque: UNFPA, 2007.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Relatório Mundial da Saúde: saúde mental: nova concepção, nova esperança**. Lisboa: Organização Mundial da Saúde, 2002.

REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL

REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL



Fonte: Ministério da Saúde